



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/04/2012

João Farias

VISTO

Lei nº 1.563

De 10 de Abril de 2012.

**CRIA O CENTRO INTEGRADO
IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado Imaculada Conceição, que funcionará no imóvel localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Camalaú, Cabedelo-PB.

Art. 2º As despesas decorrentes do funcionamento e manutenção da referida unidade educacional correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município e programas federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Abril de 2012. 190º da independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

João Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional